
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0492/2023 - GP

Portaria nº 0492/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 21 de julho de 2023.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A VIAJEM DE ESTUDOS E DESIGNA A SRA. MARIA MARILEIDE DE LIMA ANDRADE DE ARAÚJO, DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS “PROFESSORA FRANCISCA GORETE LOPES” COMO RESPONSÁVEL LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e constituições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990.

Considerando a imprescindibilidade de relacionar os estudos teóricos com conhecimento prático, a **Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos “Professora Francisca Gorete Lopes”** está proporcionando viagem de estudos com a finalidade dos mesmos conhecerem os lugares a partir dos conteúdos estudados em sala de aula (Revolução Industrial);

Considerando a necessidade de proporcionar ao educando, vivenciar aulas práticas de algumas disciplinas, ampliando conhecimentos, geográficos, históricos e culturais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Maria Marileide de Lima Andrade de Araújo, MAT. 32, CPF: 897.717.614-04, Professora em função de Diretora Escolar, efetiva da **Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos “Professora Francisca Gorete Lopes”**, como responsável legal pelo recebimento da concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custeio das despesas referente à alimentação dos alunos do Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos e Equipe de Apoio, totalizando 40 (quarenta) pessoas que fazem parte do projeto da viagem de estudos a Natal/RN no dia 27 de julho do corrente ano, que tem como finalidade dos mesmos conhecerem os lugares a partir dos conteúdos estudados em sala de aula (Revolução Industrial);

Art. 2º - O pagamento deve ser realizado na conta corrente cadastrada no sistema do Recursos Humanos no nome de **MARIA MARILEIDE DE LIMA ANDRADE DE ARAÚJO**, MAT. 32, CPF: 897.717.614-04, Professora em função de Diretora Escolar, designado pela mesma como a responsável legal pela viagem, após a formalização do processo, devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório fotográfico e lista contendo assinatura dos alunos participantes e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Art. 3º - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente a alimentação dos alunos do Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos e Equipe de Apoio, totalizando 40 (quarenta) pessoas que vão para a viagem de que trata o Art. 1º;

Art. 4º - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal da Diretora Escolar **MARIA MARILEIDE DE LIMA ANDRADE DE ARAÚJO**, responsável legal pela viagem, designada por esta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:6601EB90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2023. Edição 3081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>